



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANA.

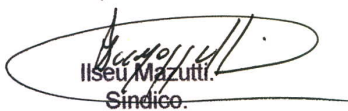
Autos de falência n. 271/98

ILSEU MAZUTTI, já qualificado como síndico, nos presentes autos de Falência, sob n. 271/98, da empresa SHIGUTSI E NOGUEIRA LTDA, de conformidade com o art. 63, inciso VI, da Lei de falência, designa como Advogado, o Sr. ANTONIO CARLOS DE CARVALHO, OAB 16353-Pr 16353, para promover a defesa da massa falida Shigutsi e Nogueira Ltda, nos autos de Embargos de terceiros sob n. 192/2000, fixando seus honorários em 10% (Dez por cento), do valor dado a causa.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Rio Bom, 25 de setembro de 2.000.


Ilseu Mazutti.
Síndico.

